



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 03 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 973



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 01/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 01/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

PORTARIA Nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Institui o procedimento para expedição do Alvará de construção em área do Centro Histórico, e dá outras providências."

A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, orientação e celeridade dos processos de expedição de alvará para construção na área do Centro Histórico do Município de Itaparica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir procedimento para o processo de expedição de alvará para construção em área situada no Centro Histórico do Município de Itaparica.

Art. 2º - Para fins da instrumentalização do processo administrativo, a Secretaria da Fazenda Pública e Desenvolvimento Econômico, bem como a Secretaria de Infraestrutura, Habitação, Defesa Civil do Município de Itaparica, deverá observar o procedimento a seguir:

- I** - cidadão deverá fazer o requerimento no Setor de Tributos;
- II** - O Setor de Tributos encaminhará o requerimento instruído ao ETR;
- III** - O Técnico do ETR, devidamente treinado pelo IPHAN, redigirá um parecer prévio, podendo solicitar a adaptação do projeto e documentos;
- IV** - Aprovado, adaptado ou complementado o requerimento, o ETR indicará ao cidadão que a presente documentação deverá ser encaminhada para o IPHAN, que emitirá o parecer, requisitará documentos e poderá sugerir adaptações para então aprovar ou não o pedido.
- V** - Uma vez aprovado o requerimento pelo IPHAN e pelo ETR, o procedimento retornará ao Setor de Tributos para que, somente nesta fase, e com as devidas autorizações, se expeça o DAM e, consequentemente, o Alvará contendo o número do Procedimento Administrativo da Prefeitura e do IPHAN e outras especificações de praxe, a ser afixado na frente do imóvel.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinetes dos Secretários, em 15 de março de 2024.

Rogério Emílio Franz Passos da Conceição
Secretário da Fazenda Pública e Desenvolvimento Econômico

Teófilo Oliveira Neto
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 092/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de marquise, portões e grades de estrutura metálica, para atender as demandas da construção da UBS de Alto das Pombas. **DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA:** Até o dia 06/06/2024, as 17h:00min, que poderá ser enviado através do e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaparica - Bahia, situada na Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 092/2024. **INFORMAÇÕES:** O teor do Aviso de Dispensa e Anexos estão disponíveis no sítio através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações complementares podem ser solicitados pelo e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica-BA, 03 de junho de 2024.

Mayane Cristina Silva do Nascimento.
Agente de Contratação
Decreto nº 1512/2024

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



ITAPARICA
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Itaparica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art 1º Em cumprimento ao Parágrafo 2º do artigo 1º, da Portaria 119, de 28 de março de 2024, do Ministério da Cultura, tornar público o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura no Município de Itaparica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Turismo e Cultura, 03 de junho de 2024.

Everaldo José Batista
Secretário de Turismo e Cultura do Município de Itaparica.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica/Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017456

UF Ente Recebedor: BA

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAPARICA

CNPJ Ente Recebedor: 13.882.949/0001-04

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 170.063,06

Masked Input 170 063.06

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Janesson Bispo Gonçalves

Cargo Diretor de Cultura

Telefone (71) 99702-7943

E-mail turismo@itaparica.ba.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Everaldo José Batista
Cargo	Secretário de Turismo e Cultura
Telefone	(71) 99702-7943
E-mail	turismo@itaparica.ba.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Houveram duas outivas

A primeira de modo virtual por meio do preenchimento do formulário online.

Esta escuta pública municipal buscou coletar percepções e interesses da comunidade para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), e também o norteamento da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc II na cidade, criando um mapa das demandas locais, de modo a orientar o poder público, em parceria com a sociedade civil, para a elaboração dos investimentos.

O ato do preenchimento é voluntário e NÃO caracteriza cadastramento em nenhuma ação.

Com base na coleta de dados conseguimos identificar as demandas dos atores de cultura no município.

Levamos em mapeamento também o cadastro municipal de cultura do município, para percepção de quantitativo de pessoas física ou jurídica dos fazedores de cultura.

A segunda escuta pública se deu por meio de audiência pública no dia 13 de maio de 2024 no auditório da biblioteca estadual Juracy Magalhães Júnior.

Onde os agentes culturais discutiram e opinaram acerca da distribuição percentual do recurso recebido, da forma de execução em conformidade com a legislação.

Esteve presente na segunda audiência, presidente municipal de cultura, e conselheiros Juntamente com a sociedade civil e suas representações culturais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuW08KFg_tnfy4Ig4ZVoFg8Uwua1tKr8rFPq-cy3kvgibnjA/viewform

<https://itaparica.ba.gov.br/78200-2/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamament o público - Diversas áreas da cultura	102.037,83	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Editai premiação	17.006,30	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Editai capoeira	25.509,45	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Editai música	17.007,95	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contrato Assessoria	8.501,53	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O valor correspondente aos 20% do total recebido será ofertado dentro dos chamamentos públicos de premiação e aquisição de bens culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotados bonificações e/ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em todos os chamamentos públicos, conforme item II do artigo 2º da instrução normativa nº 10/2023 para o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

Também, será implementada a política de reserva de vagas, conforme orientação do artigo 6º, respeitando os percentuais de: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

J3JTKMDY